



Universidade Federal da Paraíba

Auditoria Interna (Audin)

Telefone: (83) 3216.7221

E-mail: audin@reitoria.ufpb.br



PARECER Nº 1/2024/AUDIN

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA, REITORIA DA UFPB, PROPLAN, CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO: Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas da UFPB relativo ao exercício 2023.

I OBJETIVO E ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER

1. A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – (Audin/UFPB), em estrito cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V do Regimento Interno da Audin/UFPB; no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591/2000; e no artigo 16 da Instrução Normativa (IN) SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta por meio deste Parecer sua manifestação sobre a Prestação Anual de Contas do exercício de 2023 da UFPB.

2. Na qualidade de Auditora Chefe da Universidade Federal da Paraíba e em observância ao art. 15, § 6º, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, vimos emitir Parecer acerca da prestação de contas anual da Universidade.

3. O objetivo desse Parecer, nos termos do art. 16 da IN/CGU nº 5/2021, é expressar opinião geral com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFPB, para fornecer segurança razoável quanto:

- I. À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II. À conformidade legal dos atos administrativos;
- III. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV. Ao atingimento dos objetivos operacionais.

4. Ressaltamos que as conclusões e opiniões sobre a Prestação Anual de Contas do exercício do 2023 da UFPB foram formuladas levando-se em consideração, exclusivamente, os trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2023 e executados ao logo do exercício, por meio dos quais a Audin realizou exames e avaliações detalhadas, cujos resultados encontram-se consignados nos Relatórios de Auditoria, disponíveis em: <https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/trabalhos-de-auditoria>.

5. A peça informativa da Prestação Anual de Contas, objeto de análise para fins de composição do presente Parecer, foi disponibilizada à Audin pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) por meio do processo administrativo nº 23074.024830.2024-15, contendo o Relatório de Gestão 2023 no formato de relato integrado.

6. Assim, o referido Relatório de Gestão foi analisado sob a ótica da sua estrutura, por meio dos elementos de conteúdo que devem compor o relatório, os quais representam os capítulos do documento, bem como a presença dos princípios para elaboração e a divulgação da prestação de contas, verificando sua convergência aos normativos aplicáveis à matéria.

7. Salientamos que o Reitor da UFPB, na qualidade de dirigente máximo da UPC – Unidade Prestadora de Contas, é responsável pela organização e apresentação da prestação de contas da Instituição.

8. A assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade quanto a confiabilidade e completude dos conteúdos que dispõe o Relatório de Gestão, as quais são de responsabilidade inerente à Alta Gestão da UFPB.

II DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTA AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

9. O Relatório de Gestão exercício 2023 foi analisado quanto aos aspectos legais definidos pela IN-TCU nº. 84/2020 e DN-TCU nº. 198/2022, bem

como pelo Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10. Destacamos que, relativamente ao exercício de 2023, a UFPB integra a relação de Unidades Prestadoras de Contas (UPC) **obrigadas a publicar, até o dia 31/03/2024, seu Relatório de Gestão na sessão de “Transparência e Prestação de Contas” do portal da Universidade, na internet**, conforme relação das UPC publicada no sítio do Tribunal de Contas da União, disponível em: *Unidades que devem prestar contas do exercício de 2023*.

11. Ressaltamos que a análise aqui realizada se refere exclusivamente aos aspectos formais, de estrutura e formalização, verificando sua aderência aos critérios de conteúdo e forma estabelecidos pelo TCU, bem como aos princípios estabelecidos pela legislação aplicável.

12. O art. 3º da IN-TCU nº 84/2020 prescreve que a prestação de contas tem a finalidade de demonstrar à sociedade, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão, prevendo um rol de princípios que devem nortear o processo de elaboração e a divulgação da prestação de contas.

13. Quanto à avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão, a Auditoria Interna entende que o Relatório de Gestão 2023 da UFPB observou todos os 10 princípios exigidos: (i) foco estratégico e no cidadão; (ii) conectividade da informação; (iii) relações com as partes interessadas; (iv) materialidade; (v) concisão; (vi) confiabilidade e completude; (vii) coerência e comparabilidade; (viii) clareza; (ix) tempestividade; e (x) transparência.

14. Na avaliação geral dos elementos de conteúdo, consideramo-los satisfatórios ao atendimento das informações exigidas pelo TCU. É importante lembrar que apesar das diretrizes prescritas na IN-TCU nº 84/2020 e na DN-TCU nº 198/2022, que devem nortear o conteúdo do Relatório de Gestão, a Corte de Contas prevê a possibilidade de flexibilização na forma de apresentação das informações visando atender as particularidades da UPC.

15. Sendo assim, a análise restringiu-se à verificação dos elementos de conteúdo e informações estabelecidos no Anexo da DN-TCU nº 198/2022, destacando-se que, conforme disposto no referido normativo, os elementos e as informações foram elencados de forma não taxativa, ou seja, são elementos sugeridos e informações que podem constar no Relatório de Gestão, de modo a garantir a transparência, a credibilidade e utilidade das prestações de contas para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos.

16. Nesse sentido, o Quadro 1 apresenta a correspondência entre os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão (e respectivas perguntas a serem respondidas) sugeridos no Anexo da DN-TCU nº 198/2022 e os tópicos correspondentes no Relatório de Gestão - Exercício 2023 da UFPB.

Quadro 1 – Correspondência entre os elementos de conteúdo previstos na DN e os tópicos do Relatório de Gestão 2023

Elemento de conteúdo requerido no RG pelo Anexo da DN-TCU 198/2022	Pergunta a ser respondida (DN-TCU 198/2022)	Tópico correspondente no RG 2023
Elementos pré-textuais	-	Sumário
Mensagem do Dirigente máximo	-	1 MENSAGEM DO REITOR (pág. 2 do RG)
Visão geral organizacional e ambiente externo	<p>1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?</p> <p>2) Qual o modelo de negócios da organização?</p> <p>3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?</p>	<p>2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO (pág. 4 do RG)</p> <p>2.1 Identidade organizacional (pág.4 do RG)</p> <p>2.2 Normas direcionadoras (pág. 6 do RG)</p> <p>2.3 Estrutura organizacional e de governança (pág. 7 do RG)</p> <p>2.4 Cadeia de valor e modelo de negócios (pág. 9 e 10 do RG)</p>

		<p>2.5 Relação com o ambiente externo (pág. 11 do RG).</p> <p>2.6 Determinação da materialidade (pág. 12 do RG).</p>
Riscos, oportunidades e perspectivas	<p>1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?</p> <p>2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?</p>	<p>3 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS (pág. 14 do RG).</p> <p>3.1 Riscos (pág. 14 e 15 do RG).</p> <p>3.2 Oportunidades e Perspectivas (pág. 16 do RG).</p>
Governança, Estratégia e Desempenho	<p>1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?</p> <p>2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?</p> <p>3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?</p>	<p>4 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO (pág. 18 do RG)</p> <p>4.1 Estratégia (pág. 18 do RG)</p> <p>4.2 Apoio da Estrutura de Governança à Geração de Valor (pág. 19 a 21 do RG)</p> <p>4.3 Relacionamento com a Sociedade (pág. 22 a 24 do RG)</p> <p>5 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO (pág. 26 do RG)</p> <p>5.1 Resultados Finalísticos (pág. 27 do RG)</p> <p>5.1.1 Ensino (pág. 27 a 34 do RG)</p> <p>5.1.2 Pesquisa (pág. 35 a 37 do RG)</p> <p>5.1.3 Extensão (pág. 37 a 40 do RG)</p>

		<p>5.2 Resultados de Suporte Acadêmico (pág. 40 do RG)</p> <p>5.2.1 Autoavaliação Institucional (pág. 40 e 41 do RG)</p> <p>5.2.2 Assistência estudantil (pág. 41 e 42)</p> <p>5.2.3 Inclusão e acessibilidade (pág. 42 e 43 do RG)</p> <p>5.2.4 Internacionalização (pág. 43 a 44 do RG)</p> <p>5.2.5 Sistema de Bibliotecas (pág. 44 a 46 do RG)</p> <p>5.2.6 Editora Universitária (pág. 46 do RG)</p> <p>5.2.7 Integração com a Sociedade (pág. 47 do RG)</p> <p>5.3 Resultados das áreas especiais da Gestão (pág. 48 do RG)</p> <p>5.3.1 Gestão de pessoas (pág. 48 a 54 do RG)</p> <p>5.3.2 Gestão de licitações e contratos (pág. 54 a 67 do RG)</p> <p>5.3.3 Infraestrutura e Gestão Patrimonial (pág. 67 a 73 do RG)</p> <p>5.3.4 Gestão de tecnologia da informação (pág. 73 a 78 do RG)</p> <p>5.3.5 Sustentabilidade Ambiental (pág. 78 a 82 do RG)</p> <p>5.3.6 Gestão de custos (pág. 82 do RG)</p>
<p>Informações orçamentárias, financeiras e contábeis</p>	<p>1) Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de</p>	<p>6 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS (pág. 84 do RG)</p>

	custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?	6.1 Orçamento (pág. 84 a 86 do RG) 6.2 Demonstrações contábeis (pág. 86 a 92 do RG)
Anexos, Apêndices e links	-	APÊNDICE - INDICADORES DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (pág. 94 e 95 do RG)

Fonte: Elaboração própria a partir do RG 2023 (2024).

17. Considerando as informações descritas no Quadro 1, avaliamos que a versão do Relato Integrado referente à Prestação de Contas da UFPB - Exercício 2023 disponibilizada à AUDIN apresenta conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da DN-TCU nº 198/2022.

18. Como sugestões para aperfeiçoamentos futuros, sugerimos um maior aprofundamento no capítulo de Riscos, oportunidades e perspectivas, que não pode adentrar profundamente na avaliação dos riscos, visto que a nova política de gestão de riscos da entidade foi aprovada recentemente no Consuni, o que provavelmente estará em vigor nos próximos Relatórios de Gestão.

III DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

19. A Audin-UFPB elabora anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) aprovado pelo Conselho Universitário (Consuni) e analisado pela Controladoria Geral da União (CGU).

20. Durante o exercício de 2023, foram realizadas quatro ações de auditoria com a finalidade de verificar o desempenho da gestão, o cumprimento da legislação em vigor e propor ações preventivas/corretivas.

21. Foram objetos dos trabalhos: (a) adequação e suficiência dos controles internos relacionados à seleção de discentes da Pós-Graduação; (b) o cumprimento da legislação vigente e normativos internos que regem a atuação docente; (c) a conformidade e a eficiência nos processos de assistência estudantil – apoio ao estudante; e (d) adequação e suficiência dos controles internos relacionados à concessão de licenças e afastamentos.

22. A opinião geral da conformidade legal dos atos administrativos foi apurada em cada auditoria de acordo com a temática e com o escopo adotado nas ações realizadas em 2023, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Ações de Auditoria – Paint 2023

Ordens de Serviço	Macroprocesso	Tema	Recomendações
03/23	Ensino – RA nº 2023003	Pós graduação	07
04/23	Assistência estudantil – RA nº 2023004	Apoio ao estudante	41
05/23	Gestão de pessoal – RA nº 2023005	Licenças e afastamentos	03
06/23	Ensino – RA nº 2023006	Atuação Docente	37

Fonte: Elaboração própria (2024).

23. A 1ª ação do Paint 2023, baseada nos fatores de riscos, Auditoria de conformidade, relatada no **RA nº2023003**, teve como objetivo analisar a adequação e a suficiência dos controles internos relacionados à seleção de discentes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do *Campus I* da UFPB.



24. No resultado dos exames foram registrados 7 (sete) achados de auditoria e foram emitidas 7 (sete) recomendações, das quais 4 (quatro) foram atendidas, 2 (duas) estão parcialmente atendidas e 1 (uma) não atendida.

25. As constatações envolveram descumprimento do prazo mínimo de publicação do edital, conforme estabelece a Resolução nº 7/2013 do Consepe; ausência de publicidade de atos administrativos concernentes aos processos de seleção; manutenção de duas páginas eletrônicas ativas, sem manter informações atualizadas em ambas; descumprimento da regra prevista

no edital de referência no quesito da restrição: “Entrevista aberta ao público”; edital publicado com interposição de recurso com prazo inferior a 10 (dez) dias; ausência de previsão, no edital de seleção, do documento referente à cópia do diploma de graduação quando da inscrição no processo seletivo; e composição incompleta da comissão criada pela Portaria PRPG nº 05/2019, bem como a ausência de sua finalidade.

26. No decorrer dos trabalhos foram evidenciadas, também, informações, que abordaram procedimentos, realizados por alguns Programas de Pós-Graduação, que de certa forma ocasionaram falhas formais nos procedimentos de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação, mas que não resultaram em prejuízo ao certame. Ademais, foram observadas boas práticas, nas quais vislumbrou-se ao longo dos trabalhos de auditoria, procedimentos aplicados por alguns Programas de Pós-Graduação e merecedores de registro, conforme relatados no capítulo seis, do mesmo Relatório.

27. A 2ª ação do Paint 2023, baseada nos fatores de riscos, Auditoria de avaliação, relatada no RA nº2023004, teve como escopo a avaliação dos controles internos dos processos envolvidos na gestão das Residências Universitárias nos quatro *campi* da UFPB, incluindo a avaliação da estrutura, instalações, segurança e acessibilidade, bem como dos processos de seleção para as residências universitárias.



28. Ao final dos exames foram registrados 27 (vinte e sete) achados de auditoria e foram emitidas 41 (quarenta e uma) recomendações das quais 11 (onze) foram atendidas, 14 (catorze) estão parcialmente atendidas e 16 (dezesseis) não atendidas.

29. Em relação ao processo de seleção para as Residências Universitárias verificamos que os controles têm funcionado de forma eficiente e eficaz, por meio do desenvolvimento e utilização do Módulo Assistência ao Estudante do SIGAA, que permite a automatização do processo de inscrição,

seleção e avaliação, contribuído de maneira eficiente para a seleção justa e igualitária dos residentes. Apenas cabe ressalva de falhas ocorridas na emissão de alguns relatórios, como o Relatório de Ocupação das Residências, que deve refletir exatamente os alunos que assinaram o Termo de Compromisso e passaram a condição de residentes naquele momento.

30. No que se refere a situação das Residências Universitárias, foram encontrados diversos achados que envolvem desde normativos desatualizados a necessidades de melhorias nas estruturas das Residências. No campo normativo, é urgente a necessidade de aprovação de novo Regimento Interno das Residências Universitárias que reflita a realidade, responsáveis e processos envolvidos nesse serviço. Em relação à estrutura, manutenção e instalações é preciso, no geral, aperfeiçoar os controles internos para estabelecer cronogramas de manutenções periódicas de responsabilidade conjunta da PRAPE com os demais *campi*, substituição de equipamentos danificados e melhorias e adequações da estrutura física das Residências Universitárias.

31. Em relação à segurança constatamos a necessidade de melhorias nos controles de acesso às moradias, necessidade de implantação de postos de portaria nos *campi* inexistentes e atuação mais eficaz dos porteiros. No que se refere à acessibilidade, são necessárias adequações urgentes nas Residências para receber estudantes PCD ou com mobilidade reduzida e passar a ofertar quartos para esse público nos *campi* onde atualmente não é oferecido tal serviço.

32. A 3ª ação do Paint 2023, baseada nos fatores de riscos, Auditoria de Conformidade, relatada no RA nº2023005, teve por objetivo analisar a adequação e a suficiência dos controles internos relacionados à concessão de licenças para capacitação e afastamentos para cursar pós-graduação *stricto sensu* aos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da UFPB.



33. No resultado dos trabalhos foram apontados 2 (dois) achados de auditoria e foram emitidas 3 (três) recomendações, que ainda serão monitoradas.

34. As constatações dizem respeito ao tipo de ocorrência cadastrado indevidamente no ponto eletrônico; e ausência de prestação de contas ou prestada fora do prazo regulamentar, que apontaram para a existência de fragilidade dos controles internos administrativos, principalmente no que tange às prestações de contas dos beneficiados pelos afastamentos.

35. No decorrer dos trabalhos foram evidenciadas, também, situações, que abordaram falhas formais e a ausência de conformidade legal quanto a resoluções que tratam da concessão de licenças e afastamentos aos servidores da UFPB, da inexistência de prestação de contas semestrais ou o encaminhamento destas fora do prazo e a restrição de documentos nas consultas realizadas nos processos registrados no sistema SIPAC.

36. Com base nos exames realizados, concluímos que, enquanto os processos de concessão de um modo geral estão bem instruídos, os de prestação de contas precisam ter uma atenção especial, tendo em vista que foi observado a existência de prestação de contas fora do prazo ou, até mesmo, ausentes, assim como, as resoluções internas da UFPB que estão desatualizadas, estando em não conformidade com normativos dos órgãos superiores.

37. A 4ª ação do Paint 2023, baseada nos fatores de riscos, Auditoria de avaliação, relatada no RA nº2023006, teve como escopo avaliar a atuação docente na atividade de ensino, considerando os controles internos envolvidos no cumprimento dos encargos docentes e sua conformidade com a legislação aplicável. Para avaliação, foram selecionados cinco departamentos de ensino, considerando como critério o conceito alcançado no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) divulgado à época.



38. No resultado dos trabalhos foram apontadas 9 (nove) constatações de auditoria e foram emitidas 37 (trinta e sete) recomendações, que ainda não foram monitoradas.

39. Dentre os principais achados de auditoria, encontra-se a ausência do Relatório Individual Docente (RID) no módulo Docente do SIGAA e a falta de padronização e apresentação do Relatório por muitos docentes, em desacordo com a Resolução Consepe nº 52/2018.

40. Em relação aos PIDs, os principais achados consistem na baixa oferta de capacitação voltada para o seu preenchimento e atendimento das regras da Resolução Consepe nº 52/2018; falhas no preenchimento dos PIDs; ausência de apresentação dos PIDs nos prazos estabelecidos pelo normativo; as situações de PIDs “cadastrando” ou “pendentes de homologação” pelos Departamentos auditados; e ainda situações excepcionais de alterações dos PIDs após a sua homologação.

41. No quesito transparência da atividade de ensino, os projetos de pesquisa apresentados no Portal Público do SIGAA se limitam aos registrados por meio de projetos submetidos a editais internos, como o PIBIC ou a chamadas externas, não sendo possível a inserção dos projetos de pesquisa registrados pelo docente no Departamento ou realizados em parceria com Programas de pós-graduação.

42. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. As unidades auditadas apresentaram justificativas e informações acerca das constatações. As recomendações foram acatadas pelos gestores que iniciaram ações no sentido de implementá-las. Além disso, foram identificadas atuação de boas práticas procedimentais pelas Unidades auditadas que podem melhorar as atividades da organização visando à melhoria dos controles internos e do aperfeiçoamento da governança.

43. No geral, com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2023, pode-se afirmar que os atos administrativos avaliados estão, em geral, dentro do nível de maturidade institucional, em conformidade com os normativos

vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos.

IV PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

44. A elaboração das demonstrações contábeis e financeiras é um processo automatizado realizado a partir dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), seguindo o fluxo do sistema governamental.

45. No exercício de 2023 não foram executados trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista a ausência de previsão de objeto no Paint 2023.

46. Destacamos que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

47. O § 2º do art. 16 da IN/CGU nº 05/2021 prevê que “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

48. Assim, em razão de não ter sido prevista no Paint 2023 nenhuma ação de auditoria visando avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não havendo, portanto, evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião sobre o tema, a Audin se abstém de emitir opinião geral sobre a adequabilidade do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da Instituição.

49. Contudo, observamos que a Declaração do Contador, constante do Relatório Contábil, exercício 2023, referente aos demonstrativos registrados no SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, com ressalva aos assuntos:



Relatório Contábil
da UFPB 2023

“Depreciação e Amortização”; “Reavaliação de Ativos (bens móveis e imóveis)”; “Obras em Andamento”; “Bens móveis em Andamento (Importações em Andamento e Bens Móveis em Elaboração)”; “Empenhos Inscritos e reinscritos em Restos a Pagar”. As informações completas podem ser acessadas no Relatório Contábil 2023, pelo link: Relatório Contábil da UFPB 2023.

V ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

50. Em relação ao atingimento dos objetivos operacionais da Instituição, no ano de 2023, não foram realizados trabalhos/ ações de auditoria interna específicos sobre auditoria operacional (desempenho). Ou seja, nenhum trabalho de auditoria realizado em 2023 estabeleceu em seu planejamento e escopo avaliar objetivos, metas e indicadores de desempenho.

51. Segundo o Manual de Auditoria Operacional do TCU (2018), os indicadores de desempenho e alcance de metas estão ligados a auditorias operacionais (auditorias de desempenho). Por este motivo, não é possível emitir opinião ampla sobre o atingimento dos objetivos operacionais a nível Institucional, desta forma, a opinião da Audin será baseada no atingimento dos objetivos referentes às áreas auditadas em 2023.

52. Assim, para o Paint 2023 foram planejadas e executadas 4 (quatro) ações que envolveram as áreas de Ensino, Assistência estudantil e Gestão de pessoal. Com base nos trabalhos de auditoria realizados e nas evidências coletadas durante a condução de cada auditoria, a Auditoria Interna entende ser satisfatória a capacidade da governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da UFPB de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos da Cadeia de Valor.

53. O fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da UFPB vem aumentando gradativamente, em virtude da melhoria dos processos internos, inclusive por meio da implementação das recomendações emitidas pela Audin e seus monitoramentos. O engajamento dos servidores e o aumento no nível de aprendizagem organizacional diante dos mecanismos e das práticas de governança têm sido evidenciado no

fortalecimento da primeira e, sobretudo, da segunda linha, no decorrer dos últimos anos.

54. As análises da governança institucional da UFPB e o acompanhamento dos levantamentos do TCU e da CGU sobre o assunto, bem como nas áreas de integridade, riscos, transparência e accountability, reforçaram a necessidade de fortalecer os mecanismos e as práticas de governança na Universidade. A melhoria contínua dos mecanismos de governança se deve ao maior envolvimento das três linhas.

55. Na oportunidade, reitera-se que a avaliação dos controles internos é realizada em todas as auditorias individuais, pois possuem como escopo, entre outros, a avaliação dos controles internos da gestão por meio de testes de desenho e aderência. Assim, recomenda-se, sempre que couber, correções pontuais ou a implantação de práticas voltadas ao tratamento dos riscos, a fim de atingir o devido cumprimento dos objetivos operacionais da Instituição.

56. Por fim, ressaltamos que, mediante a implementação das recomendações emitidas para os trabalhos de 2023, será possível aperfeiçoar o nível de maturidade de governança, gerenciamento de risco e de controles internos da Instituição e atender os objetivos operacionais paulatinamente.

VI CONCLUSÃO

57. Considerando a fundamentação legal que norteou a análise desta Auditoria e com base nas considerações expostas neste Parecer, sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos; o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e o atingimento dos objetivos operacionais, a opinião geral da Auditoria Interna, em atenção às disposições constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, pontuadas as ressalvas destacadas no presente parecer, é de que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal da Paraíba do exercício de 2023 está adequada em seus aspectos relevantes e de acordo com a legislação pertinente.

58. Por fim, informamos que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, mas objetiva sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública, a melhoria da transparência e o atendimento da legislação vigente.

59. Ressaltamos que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, acompanhado do Relatório de Gestão.

60. É o parecer.

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega

Auditora Chefe da Audin/UFPB